



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 614/2010

“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IÚNA E A EMPRESA RIO PARDO INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a celebração do contrato afrontou os artigos 37, *caput* e 167, II, da Constituição Federal, artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/00 e artigos 7º, §2º, III, §6º, e 14 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando o teor do relatório final da Comissão Especial para Apuração de Pagamentos Realizados pela Administração para a prestação de serviços de horas máquina e fornecimento de saibro, e simultaneamente a decisão que concluiu pela decisão de nulidade do contrato;

Considerando o teor das Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, que prevêem a possibilidade de a Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo e sem efeitos o Contrato Administrativo n.º 273/2008, celebrado entre o Município de Iúna/ES e a empresa Rio Pardo Indústria de Pré-Moldados LTDA., objetivando a prestação de serviços de horas máquina e fornecimento de saibro para estradas vicinais de Iúna.

Art. 2º Determinar a instauração de procedimentos para apurar as responsabilidades pelos atos que culminaram na realização indevida do contrato n.º 273/2008, bem como medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez (25/10/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 25/10/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete